

AVISO N.º 11GR - 2023/2024

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - 2023/2024

Contratação de Docentes de Grupos de Recrutamento

Grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro

Nos termos dos n.º 4 e 5 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor, das normas constantes na Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, Maria das Dores Ramos de Passos Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas de Monserrate, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de docentes em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. O horário a concurso, constantes do Quadro I, destinam-se ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal docente, para o ano escolar de 2023/2024, tendo como local de trabalho o Agrupamento de Escolas de Monserrate, Avenida do Atlântico, Viana do Castelo.

Quadro I - Horário a concurso

N.º de Horário	Grupo de Recrutamento	Disciplina(s)	N.º de Horas	Duração
50	400 - História	- História A (e DT) - História da Cultura e das Artes - História 7º ano	22	Temporário

2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.

3. Requisitos de admissão

- 3.1. Os previstos no artigo 34º da Lei 35/2014, de 20 de junho e no art.º 22.º do Estatuto da Carreira Docente.

4. Critérios de Seleção

- 4.1. Em conformidade com o estabelecido n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro:

- A graduação profissional nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor;

ou

- A Classificação académica - nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

- 4.2. Os candidatos são ordenados de acordo com o critério da graduação profissional, com base no documento extraído da aplicação SIGRHE, sendo a lista divulgada no local de estilo da escola sede e na página eletrónica do Agrupamento.

- 4.3. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de

preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4.2. Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados¹, pode o Agrupamento, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria², substituindo a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor.

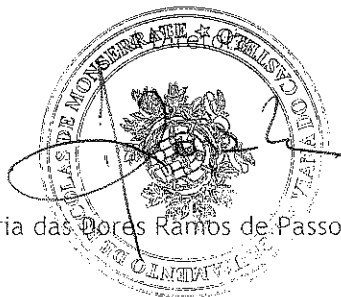
4.5. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita no local de estilo da escola sede e na página do agrupamento.

5. Exclusão de candidatos

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- o preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorrecta e/ou incongruente;
- A falta de entrega dos comprovativos das informações prestadas no âmbito deste concurso.

Viana do Castelo, 18 de outubro de 2023



Maria das Dores Ramos de Passos Silva

¹ Para saber mais sobre a Qualificação Profissional para os grupos de recrutamento, consultar a informação disponível em <http://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-profissional/>

² Para saber os cursos que conferem Habilitação própria para os grupos de recrutamento, consultar a informação disponível em <http://www.dgae.mec.pt/gestrechumanos/pessoal-docente/qualificacoes/habilitacao-propria/>

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONSERRATE

Escola Dr. Pedro Barbosa
Escola Secundária de Monserrate
Horário do professor: ██████████

Docente: ██████████	Horário n.º: ██████████
Habilitações: ██████████	Categoria: ██████████ Grupo: 400

Ano letivo: 2023 - 2024

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
09:00	08:30 10N(Des) 4.08 Hist.Cul.Art	08:30 12J(Tur) 6.09 Hist.Cul.Art		08:30 SP 09:15 Comp Letiva 20	08:30 7º D S23 09:15 Hist ◇
10:00	10:00 A ◇	10:00 A ◇		09:15 12P(Mul) 6.03 10:00 Hist.Cul.Art ◇	
11:00	10:15 11H 4.08 Hist A	10:15 11N(Des) 4.10 Hist.Cul.Art		10:15 10N(Des) 6.05 Hist.Cul.Art	10:15 11H DT 11:00 DT ●
12:00	11:45 A ◇	11:45 A ◇		11:45 A ◇	11:00 11H DT 11:45 DT ●
13:00		11:50 11H 4.08 Hist A		11:50 SP 12:35 Ap.PAP	11:50 11H 4.08 Hist A
14:00	13:35 12P(Mul) 4.07 Hist.Cul.Art	13:20 A ◇		12:35 12J(Tur) 5.04 13:20 Hist.Cul.Art ◇	13:20 A ◇
15:00	15:05 A ◇				
16:00	15:15 SP 16:00 DTserv	16:15 7º D S15 17:00 Hist ◇			15:15 12J(Tur) 3.06 Hist Cul Art
17:00	16:45 DTserv SP				16:45 A ◇
18:00					
19:00					
20:00					
21:00					
22:00					
23:00					

Entrada em vigor: 01/09/2023

Data de Validade: 31/08/2024

◇ CL ◇ CL ■ TE ● Cre

Comp. não Letiva	Totais	Observações do horário
Trabalho de Escola Artigo 79	CL - Componente letiva	Compensação letiva de acordo com a circular n.º 2 - 2023/2024, de 01 de setembro de 2023. Créditos: Despacho Normativo 10-B/2018 de 6 de julho Comp:Let 20: Apoio à PAP
Trabalho Individual	Cre - Crédito	
Reunião	CNL - Comp. não letiva	
	TOTAL: CL+CNL	

Tempos extraordinários: 16

A Diretora: _____

O Professor: _____